

CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 187/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

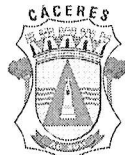
Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 6234
Data 04/03/2022
Glauco Boncaby
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 2021. “Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para A finalidade que se especifica, e dá outras providências.”** Aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para A finalidade que se especifica, e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a doar, com encargos ao **ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT**, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, em face de relevante interesse público, consistente na **Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres – DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, com Perímetro de 130,00 m (cento e trinta metros) e Área Total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.227.720,44m e E 428,021,79m; deste segue confrontando com a Avenida Brasil, e distância de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.221.727,24m e E 428.045,84m; deste segue confrontando com a área do Serviços Social da Indústria (SESI), e distância de 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.221.688,75m e E 428.056,72m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.221.681,95 e E 428.032,66m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distância de 40,00 m até o vértice 1-, ponto inicial da descrição deste perímetro”, conforme Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas no caput estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAR2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei será efetuada mediante as seguintes condições:

I. O donatário deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres – DUD de Cáceres, da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei.

II. O donatário deverá concluir as obras, bem como a implantação das atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que assumirá a posse com *animus de dono* imediatamente, responsabilizando-se pela limpeza e manutenção do local.

III. O ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT não poderá alterar a destinação do imóvel e a finalidade da doação, bem como transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da doação.

§ 1º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

§ 2º Ocorrendo motivo relevante, o ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT poderá solicitar ao Município a prorrogação do prazo para conclusão do prédio, estabelecido no inciso II deste artigo, desde que a solicite com 3 (três) meses de antecedência ao seu encerramento.

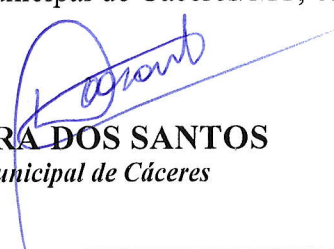
Art. 3º O inadimplemento pelo ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT dos encargos previstos nesta Lei, determinará a perda da doação do imóvel, com consequente reversão ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias que o donatário tiver realizado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 4º A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública pelas partes. Não se efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Art. 5º Correrão por conta do ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, todas as despesas com a escritura de doação a ser lavrada, seu registro e averbações eventualmente necessárias.

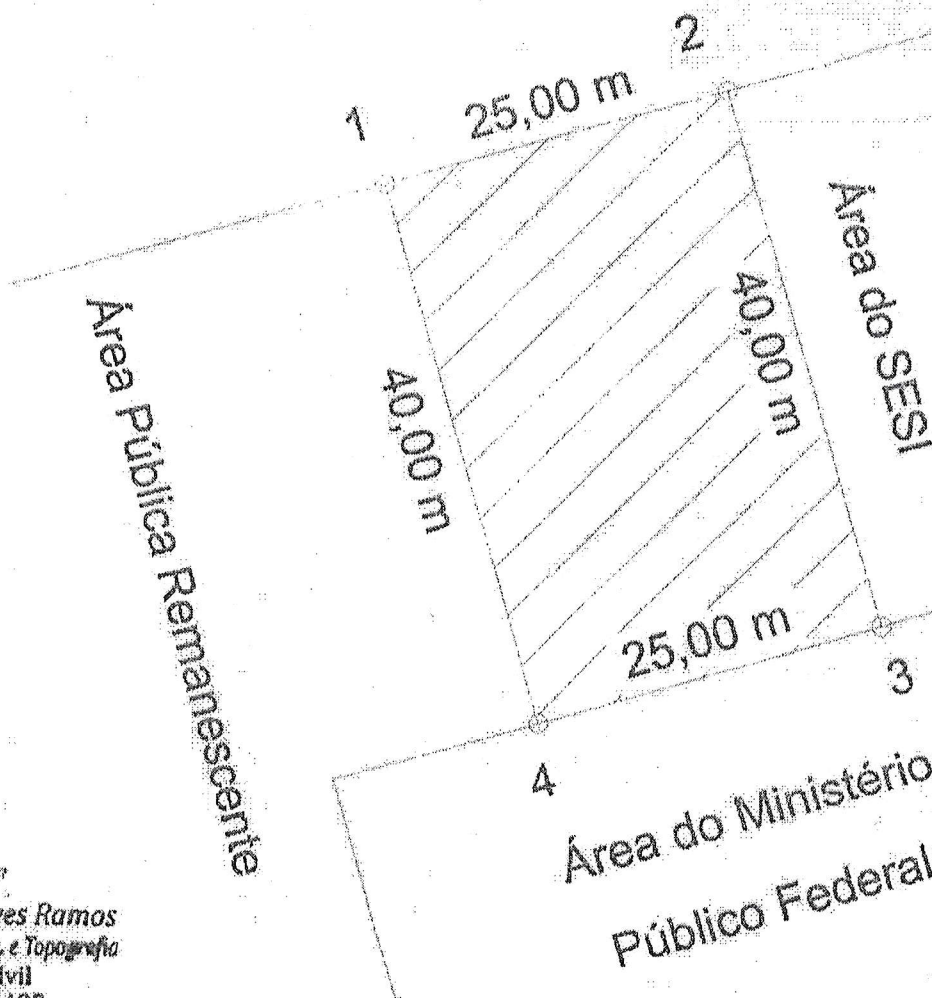
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de março de 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Doação de Mapa Topográfico

AV. BRASIL



Anny Karoliny Neves Ramos
Coord. de Engenharia, Arq. e Topografia
Engenheira Civil
CREA - MT 035492

LADO	COORDENADAS (UTM)	EXTENSÃO (M)
1 - 2	428.021,79 E e 8.221.720,44 N	25,00
2 - 3	428.045,84 E e 8.221.727,24 N	40,00
3 - 4	428.056,72 E e 8.221.688,75 N	25,00
4 - 1	428.032,66 E e 8.221.681,95 N	40,00

PROPRIETARIA:

PREFEITURA DE CÁCERES
Mapa Topográfico

ÁREA: 1000,00 m²

ESC.: 1:500

UNIDADE: metro

DESENHO: Joaquim F. C. Neto
CREA-RN - 1300511249

DATA: Abril/2021

CIDADE - UF: CÁCERES - MT

ASSUNTO: LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE ÁREA URBANA, PARA POSSÍVEL DOAÇÃO A SEMA/MT

IMÓVEL E LOCAL: AVENIDA BRASIL, S/Nº - BAIRRO JD. CELESTE - COC - CÁCERES - MT

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Joaquim F. C. Neto
Engenheiro Civil
CREA-RN 1300511249

CREA/MS 4439/D - V-MT 6827
RN 1300511249

MEMORIAL DESCRITIVO

(DOAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO)

Assunto: Levantamento altimétrico de área urbana, para possível doação à SEMA/MT.

Proprietária: Prefeitura de Cáceres-MT.

Interessado: **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** / Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

Local da área: Avenida Brasil, s/nº - COC, Bairro Jd. Celeste - Cáceres/MT

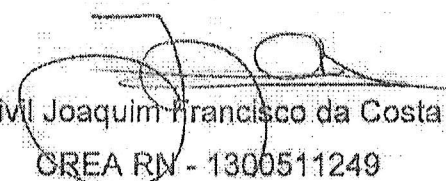
Perímetro: 130,00 m. Área: 1.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.221.720,44m e E 428.021,79m; deste segue confrontando com a AVENIDA BRASIL, e distância de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.221.727,24m e E 428.045,84m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Indústria (SESI), e distância de 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.221.688,75m e E 428.056,72m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.221.681,95 e E 428.032,66m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distância de 40,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.


Anny Karoliny Neves Ramos
Coord. de Engenharia, Arq. e Topografia
Engenheira Civil
CREA - MT 035492

Cáceres 30 de abril de 2021.


Eng. Civil Joaquim Francisco da Costa Neto
CREA RN - 1300511249

Joaquim F. C. Neto
Engenheiro Civil
CREA/MS 4439/D - V-MT 6827
RN 1300511249